

**Ofício nº. 018/2025**  
**Processo: 8516265-02.2024.8.06.0000**  
**Assunto: Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 30/01/2025, às 16:55, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 002/2025 informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta 03:**

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

**Resposta 03:**

O entendimento apresentado na pergunta está incorreto. O Item 6.2. do Anexo II – Especificações Técnicas não impõe restrições quanto ao local (se na borda ou na “última milha”), à forma ou ao tipo de proteção contra ataques de negação de serviço (DoS e DDoS). Empresas de telecomunicações podem possuir soluções internas e/ou externas para a proteção contra ataques à sua rede de comunicação. Essas soluções podem incluir tanto proteções locais (on-premise) quanto em nuvem, conforme a necessidade e a estratégia de cada empresa. Apontar uma solução específica pode reduzir a competitividade do Edital, uma vez que limita a flexibilidade das empresas em utilizar suas melhores práticas e tecnologias disponíveis. Além disso, é importante destacar que o tráfego do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) será criptografado de ponta a ponta, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados trafegados. Portanto, a preocupação com a integridade dos dados e informações trafegadas está devidamente endereçada através da criptografia.

Atenciosamente,

**PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 002/2025**